

PORTARIA Nº 1.987/SIA, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Estabelece o currículo mínimo do Curso de Atualização para Bombeiro de Aeródromo.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o item 5.1.6 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 00058.514889/2017-07,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o currículo mínimo do Curso de Atualização para Bombeiro de Aeródromo, conforme disposto nos itens 13.7.4 do Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e 5.1.15 do Apêndice ao Anexo à mesma Resolução.

Parágrafo único. O currículo de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página “Legislação” (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI